

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo 279/2006

31-03-2006

[Assinatura]

LEI Nº 750/2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA
AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE ITARANA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com a Cooperativa Agropecuária dos Produtores de Itarana.

Parágrafo único. A cooperação citada no art. 1º desta Lei será executada mediante a disponibilização pela Cooperativa Agropecuária dos Produtores de Itarana, de serviço de profissional do ramo de degustação de café para atender a Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, mediante contrapartida financeira pelo Município de Itarana.

Art. 2º Caberá ao Município de Itarana, como contrapartida à Cooperativa Agropecuária dos Produtores de Itarana, a transferência mensal de recurso financeiro cujo teto fica limitado a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º Para acudir as despesas oriundas desta Lei, fica, também, autorizada a anulação de Dotação Orçamentária para a abertura do Crédito Especial, a saber:

030	Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
005	Promoção de Produção Vegetal
20	Agricultura
601	Promoção de Produção Vegetal
0017	Gestão das Políticas Agropecuárias
2.064	Transferência Financeira a Cooperativa Agropecuária dos Produtores de Itarana
3.3.60.41.000	Transferência a Instituição Privada com Fins Lucrativos - Contribuições

030005.2060100172.064.3.3.60.41.000 R\$ 2.000,00

[Assinatura]

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Art. 4º Os recursos destinados ao atendimento do Crédito Especial de que trata o artigo anterior serão provenientes da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

~~999001.9999900992.063.9.9.99.99.999~~ Reserva de Contingência - R\$ 2.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CANCELE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 31 de março de 2006.


EDIVAN MENEGHEL
Prefeito Municipal